



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA
ORGÃO, EM 29/10/99

FUNCIONÁRIO

LEI Nº 879

DE

29 DE OUTUBRO DE 1999.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DA
PASTORAL DA SAÚDE E DA CRIANÇA DE
ITABERABA – APASCI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber
que a Câmara Municipal de Vereadores Decreta e Eu Sanciono a presente Lei:**

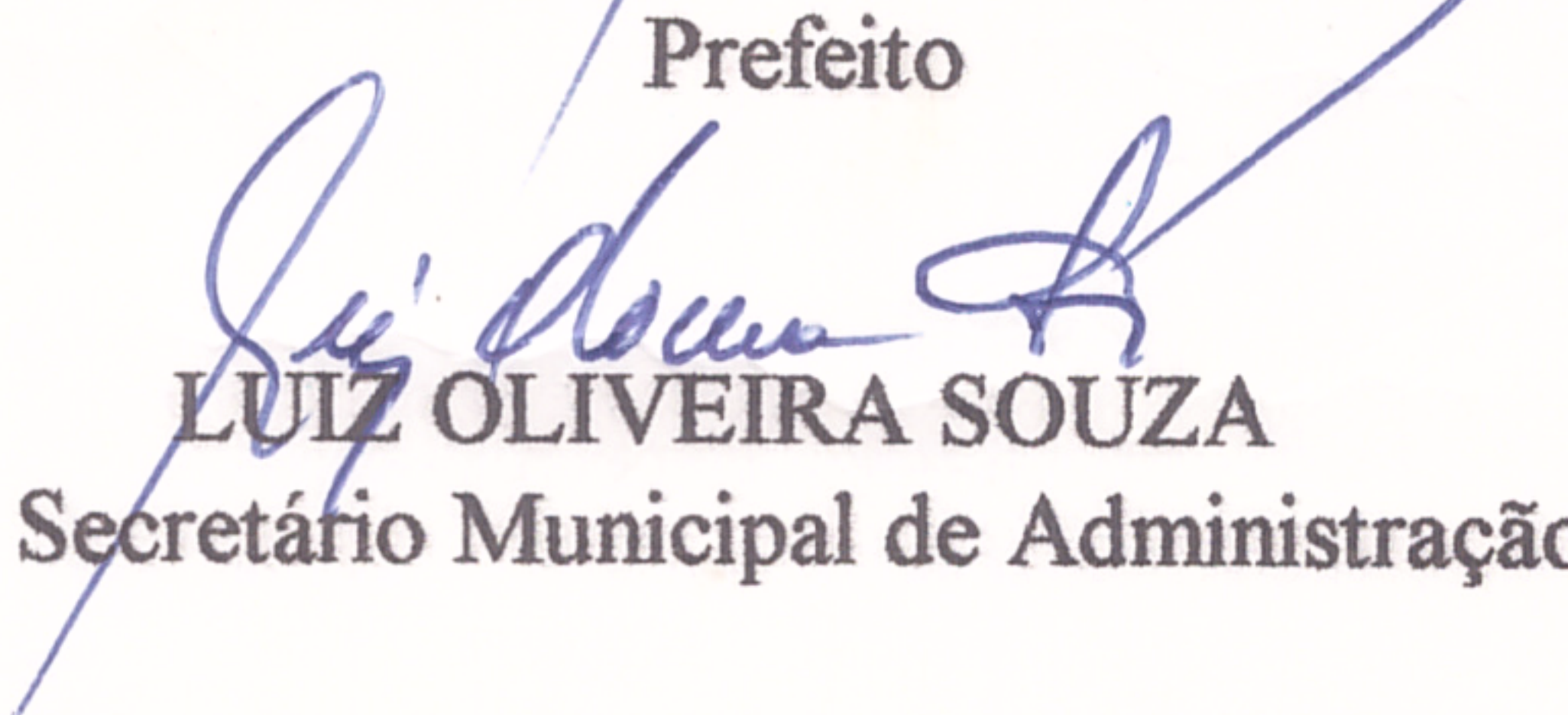
**Art. 1º - Fica considerada como de Utilidade Pública a Associação da Pastoral da
Saúde e da Criança de Itaberaba – APASCI, entidade mantenedora da Casa
da Esperança, com sede na Praça do Rosário, nº 84, em Itaberaba – Bahia.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de outubro de 1999.


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito


LUIZ OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração